



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de  
**NOVA IPIXUNA**

.....  
.....

## UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

**PARECER U.C.C.I.**

**À: Comissão de Licitação – Pregão**

**ASSUNTO: Solicitação de Parecer**

**ORIGEM: Despacho Protocolar – Comissão de Pregão**

### DO CONTROLE INTERNO

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Complementar nº 232/2005, tendo sido designado seu membro pela Portaria nº 011/2021.

Na qualidade de responsável pela Unidade de Controle Interno do Município de Nova Ipixuna – Pará, apresentamos Parecer sobre a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÚNCIO VOLANTE EM CARRO DE SOM, PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMES DIVERSOS DE UTILIDADE PÚBLICA À POPULAÇÃO IPIXUNENSE, SUPRINDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO**, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, que estabelece as finalidades do sistema de Controle Interno e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, visando assim orientar o Administrador Público.

Tendo em vista que a Contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

### DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021 – 011 PMNI – S.R.P. – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Preliminarmente, esclarecemos que tal exame aborda os aspectos gerais do processo, inerentes às atribuições do Controle Interno, bem como os aspectos jurídicos, como exige a Lei 8.666/93.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de  
**NOVA IPIXUNA**

.....

.....

**FASE INTERNA**

Observou-se a solicitação de abertura do processo licitatório pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, indicando o objeto, recursos para despesas, justificativa de conveniência e necessidades a serem atendidas (Memorando e Termo de Referência).

A Comissão Permanente de Licitação elaborou minuta do edital considerando como modalidade Pregão Presencial, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, consoante disposto pelo Artigo 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93, pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, tipo menor preço por item e forma de julgamento menor preço por item.

A minuta do edital considerou o seguinte objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÚNCIO VOLANTE EM CARRO DE SOM, PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMES DIVERSOS DE UTILIDADE PÚBLICA À POPULAÇÃO IPIXUNENSE, SUPRINDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICÍPIO”.**

Foram anexados ao processo licitatório: Abertura de Licitação Pública (solicitando pesquisa de preços e prévia manifestação de existência de recursos orçamentários), orçamento prévio e estimativo, Despacho do Setor Financeiro indicando a existência de recursos orçamentários para pagamento da obrigação a ser assumida, Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira pelo ordenador, Autorização do Chefe do Executivo, Portaria de Nomeação da Equipe de Pregoeiro, Termo de Autuação e Minuta do Edital com todos os seus anexos.

A Assessoria Jurídica, ao proceder à análise legal sugeriu através de Parecer Jurídico o prosseguimento do processo licitatório, entendendo que os requisitos legais insculpidos da Lei nº 8.666/93 e da nº Lei 10.520/2002 foram preenchidos.

O Edital cumpre os requisitos estabelecidos pelo artigo 40 da Lei 8.666/93, impondo aos participantes as condições dos artigos 27 a 31 da mesma Lei, assim como, a minuta do contrato obedece às normas legais vigentes.

Assim sendo excluída a análise técnica do objeto, o processo licitatório desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/2002 e demais instrumentos legais correlatos.



## **FASE EXTERNA**

1. Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, no dia 11/05/2021, no Diário Oficial da União, no dia 12/05/2021, no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 12/05/2021, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 12/05/2021, ficando definida a data de 25/05/2021 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

2. No dia, hora e local previamente designados - e após identificado o representante da empresa que compareceu à licitação (**R M A DE CARVALHO ME**), mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação da empresa.

3. Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, o pregoeiro classificou as propostas da empresa e a proclamou para ofertar lances verbais e sucessivos de forma a reduzir os valores ofertados inicialmente.

4. Considerando que a proposta da empresa vencedora após a fase de lances – **R M A DE CARVALHO ME** (Vencedora de todos os itens), atendeu às especificações do Edital e estava compatível com a estimativa prévia de custos (conforme se constata no Mapa de Resumo das Propostas Vencedoras).

5. Em relação à documentação de habilitação (acostada aos autos do processo) da empresa vencedora do certame, verifica-se que a mesma cumpriu os ditames editalícios em todos os seus requisitos (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica).



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de  
**NOVA IPIXUNA**

---

---

## **DAS RECOMENDAÇÕES**

Esta Coordenadoria de Controle Interno **ORIENTA:**

Que sejam realizadas as Publicações no Quadro de Avisos da Unidade Gestora e na Imprensa Oficial da Homologação do Certame;

Que sejam realizadas as Publicações no Quadro de Avisos da Unidade Gestora e na Imprensa Oficial da Ata de Registro de Preços;

Que sejam realizadas as Publicações no Quadro de Avisos da Unidade Gestora e na Imprensa Oficial do Extrato de Contrato (se houver);

Que após a assinatura do Contrato (se houver) seja anexado o Termo de Nomeação do respectivo Fiscal do Contrato;

No que diz respeito aos prazos de envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados, devem ser observados os prazos estabelecidos no Artigo 6º da Resolução nº 11.535-TCM/PA, de 01/06/2014, alterada pelas Resoluções Administrativas nº 43/2017 TCM/PA e nº 04/2018 – TCM/PA.

## **DO PARECER**

Verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos **FAVORAVELMENTE** pela **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** de todos os itens que integram este procedimento licitatório (procedendo as Recomendações desta Coordenadoria), por estarem de acordo com os preços praticados no mercado, nos termos da ata de realização do certame.

Destarte, a Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA que o processo em tela encontra-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta Municipalidade.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

Encaminhem-se os autos a Prefeita de Nova Ipixuna e a Secretário de Gestão Pública, para conhecimento.



**Estado do Pará**  
Prefeitura Municipal de  
**NOVA IPIXUNA**

---

---

Nova Ipixuna – Pará, 15 de Junho de 2021.

JOBERTH SOUZA COVRE

Coordenador da Unidade de Controle Interno – P.M.N.I.

Portaria nº 011/2021 – G.P.

CRC PA – 018983/O-1